



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 41, de 2020

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício 2020.

Relatoria: Vereador Renato Reimann

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 41, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e adicionais no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020".

Em conformidade com o inciso V do § 1º do artigo 70 do Regimento Interno compete à Comissão de Finanças e Orçamento Examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre as proposições referentes a abertura de créditos adicionais e suplementares.

Na Mensagem nº 34, de 14 de maio de 2020, as argumentações expostas pelo prepotente que fundamentam a matéria apresentada para a abertura de crédito adicional em questão se faz necessária pelos seguintes motivos:

- a) A criação de dotação especial no orçamento da Secretaria da Educação, para atender as despesas da aquisição de terreno para a concessão de uso do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions;
- b) A adequação do orçamento da Secretaria da Saúde, para atender diversas atividades;
- c) A inclusão de recurso do FEAS no orçamento da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, para aquisição de cestas básicas em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19);
- d) A adequação do orçamento das diversas secretarias para atender despesas com estagiários, folha de pagamento e auxílio-emergencial.

É o relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

2. VOTO DO RELATOR

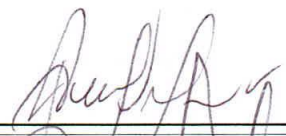
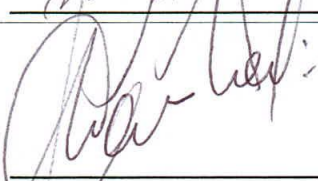
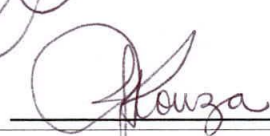
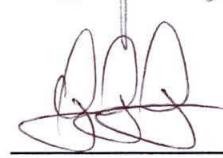
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 41, de 2020, Projeto de iniciativa do Poder Executivo e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2020.

RENATO REIMANN
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 41, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	26/05/20		
WALMOR LODI Vice-Presidente	26/05/2020		
JANICE SALVADOR Membro	26/05/20		
VAGNER DELABIO Membro	26/05/2020		

PL 041/2020
AUTORIA: Poder Executivo

